



## PROJETO DE LEI Nº 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, os servidores nas quantidades, categorias funcionais, vencimentos mensais e cargas horárias semanais a seguir discriminados:

Quantidade	Categoria Funcional	Vencimento mensal	Carga horária semanal
Até 01	Professor de Língua Portuguesa	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 03	Professor de Língua Inglesa	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 01	Professor de Séries Iniciais	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 01	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 01	Professor de Educação Física	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 01	Professor de Matemática	R\$ 2.210,47	20 horas

§ 1º As contratações serão realizadas pelo período de 06 (seis) meses, contados da assinatura dos contratos, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente.

§ 2º A seleção dos profissionais será feita mediante Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º Os contratados receberão auxílio-alimentação em conformidade com o disposto na legislação municipal.

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições pertinentes as funções descritas no art. 1º desta Lei, são as que constam nos anexos de I a VI, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2023, 63º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

### ANEXO I

#### CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

#### NÍVEL: 1

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

#### **Requisitos para contratação:**

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação: curso superior de licenciatura plena em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa.



## PROJETO DE LEI Nº 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

### ANEXO II

#### CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

#### NÍVEL: 1

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

#### **Requisitos para contratação:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação: curso superior de licenciatura plena, em Letras – Habilitação em Língua Inglesa.



## PROJETO DE LEI Nº 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

### ANEXO III

#### CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

#### NÍVEL: 1

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

#### **Requisitos para contratação:**

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.



## PROJETO DE LEI Nº 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

### ANEXO IV

#### CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### NÍVEL: 1

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

#### **Requisitos para contratação:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil.



## PROJETO DE LEI Nº 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

### ANEXO V

#### CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### NÍVEL: 1

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

#### **Requisitos para contratação:**

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação: Curso superior de licenciatura plena em Educação Física, ou formação superior na área e formação pedagógica;

c) Inscrição no conselho de classe da categoria.



## PROJETO DE LEI Nº 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

### ANEXO VI

#### CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

#### NÍVEL: 1

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

#### Requisitos para contratação:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação: Curso superior de licenciatura plena em matemática



## PROJETO DE LEI Nº 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências”**.

Este projeto tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de até 8 (oito) Professores, distribuídos da forma como dispõe o art. 1º do texto normativo.

As contratações visam atender diferentes necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cuja emergencialidade não permite a espera do concurso público. As razões de cada contratação são estas que seguem:

**Professor de Língua Portuguesa:** Licença Maternidade de uma professora;

**Professor de Língua Inglesa:** afastamento preventivo de um professor, este que contava com duas matrículas, e afastamento por licença saúde de uma professora;

**Professor de Séries Iniciais, de Educação Infantil e de Educação Física:** necessidade de completar o quadro de profissionais da Secretaria;

**Professor de Matemática:** termino do contrato temporário de um professor, sem a renovação da contratação.

Ressalta-se que estão sendo tomadas as providências para realização do concurso público. No momento, a banca contratada através do Contrato Administrativo Nº 176/2023 está realizando os trabalhos para elaboração do edital de abertura do certame.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei, acompanhado da documentação pertinente e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2023.

Este projeto foi examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Serafina Corrêa.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal